

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 241-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL"

REQUERIMENTO Nº DE 2016
(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer a realização de reunião de audiência pública em cada Estado da Federação e no Distrito Federal, para debater a PEC 241-A/16, que trata do Novo Regime Fiscal.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24, XIV, combinado com o 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição Nº 241-A/16, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo regime Fiscal", a realizar-se em todos os Estados Federados e no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 241-A/16, tem potencial para influir no Pacto Federativo Fiscal, sobretudo no que se refere às restrições que certamente terão para as transferências voluntárias em setores estratégicos como saneamento, segurança pública e infraestrutura urbana, para citar alguns.

Ademais, em decorrência do PLP 257/16, em tramitação nesta Casa, o Governo interino sinalizou que pode, por meio de Substitutivo, incorporar ao texto da PEC, os limites de gastos também para a esfera estadual de Governo.

Nesse contexto, faz-se necessário ampliar o debate, trazendo estas e outras questões decorrentes da PEC, para a realidade dos Estados da Federação.

Sala da Comissão, de agosto de 2016.

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal - PT/MG